



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto constitui a contratação de empresa de terceirização de mão de obra com a prestação de serviços de motoristas (condutor) de ambulâncias, motoristas para veículos oficiais (veículos próprios) mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias “B”, “D” ou “E”, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 224/2022, Processo Licitatório nº 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Pregão Eletrônico nº 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Ata de Registro de Preço nº 078/FMS/2023, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE a empresa **PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Avenida Professor Andrade Bezerra, 911, Sala 07, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-100, Fone: (81) 9.98271414 / 3439-1108. neste ato representada pelo seu sócio diretor, o Sr. Antonio Severino de Barros, Engenheiro Civil, CPF nº 192.952.864-72, Carteira de Identidade nº 1296392 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Amarinópolis, 12, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.431-650, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1075/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 02 de maio de 2023, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura entre as partes, encontrando-se **vigente com termo final para o dia 02 de maio de 2024**, no valor inicial de **R\$ 2.435.966,64 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** e atual de **R\$ 2.451.147,36 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

ANTONIO SEVERINO DE BARRROS:19295286472

Assinado de forma digital por ANTONIO SEVERINO DE BARRROS:19295286472
Dados: 2024.06.21 12:51:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, passando o seu termo final para o dia **02 de maio de 2025**.

Considerando que o valor atual do contrato é de **R\$ 2.451.147,36 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos)** e deste *quantum* foi empenhado, através das Notas de Empenho nº 1064/2024 e nº 1216/2024, a quantia total de **R\$ 1.610.464,45 (um milhão, seiscentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, devendo ser feita a posterior complementação de valor para o saldo restante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1075/2024**, datada de 01 de abril de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **02 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Fundo Municipal de Saúde

Dona Leide Barros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25397

CONTRATADA: PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS

ANTONIO SEVERINO DE BARROS:19295286472

Assinado de forma digital por
ANTONIO SEVERINO DE
BARROS:19295286472
Dados: 2024.06.21 12:51:49 -03'00'

TESTEMUNHA:

Eloide Maria Frazão de Lemo.
Gerente da Central de Transportes
Mat. 22.308

CPF (MF):
SMS-Pref. Mun. do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

Rodrigo Bezerra
Secretaria de Planejamento
Mat. 23.265



Foi recebido a pedido do Sr. [nome] da freguesia de [nome], o qual se encontra em dívida para com o Município de Cabo de Bargo, no valor de [valor] euros, a favor do Município de Cabo de Bargo, em virtude de [motivo].

O Município de Cabo de Bargo, tendo em consideração a situação financeira do Sr. [nome], resolveu aprovar o presente despacho, pelo qual se concede ao Sr. [nome] a isenção total do pagamento das referidas dívidas, desde que o Sr. [nome] se comprometa a pagar ao Município de Cabo de Bargo o valor de [valor] euros, no prazo de [prazo] dias, a contar da data da assinatura do presente despacho.

O presente despacho produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente despacho.

AUTORIDADE MUNICIPAL DO CABO DE BARGO CONSELHEIRO MUNICIPAL [nome]	CONSELHEIRO MUNICIPAL DO CABO DE BARGO [nome]
[assinatura]	[assinatura]

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao Contrato nº 005/FMS/2023, Processo Administrativo nº 224/2022, Processo Licitatório nº 127/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, Pregão Eletrônico nº 066/PMCSA-SEARH-SMPROS-SMS/2022, oriundo a Ata de adesão Registro de Preços nº 078/FMS/2023. Natureza do Objeto: Prorrogação - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **02 de maio de 2025. Empresa:** **PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Avenida Professor Andrade Bezerra, 911, Sala 07, Salgadinho, Olinda/PE. Valor total: **R\$ 2.451.147,36 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.)**
Vigência: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E0116DCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024. Edição 3624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

REPORT OF THE COMMISSION
ON THE STATE OF THE UNION

THE COMMISSION HAS THE HONOR TO REPORT TO THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
ON THE STATE OF THE UNION FOR THE YEAR 1900.

THE COMMISSION HAS THE HONOR TO REPORT TO THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
ON THE STATE OF THE UNION FOR THE YEAR 1900. THE COMMISSION HAS
THE HONOR TO REPORT TO THE HOUSE OF REPRESENTATIVES ON THE STATE
OF THE UNION FOR THE YEAR 1900. THE COMMISSION HAS THE HONOR TO
REPORT TO THE HOUSE OF REPRESENTATIVES ON THE STATE OF THE UNION
FOR THE YEAR 1900. THE COMMISSION HAS THE HONOR TO REPORT TO THE
HOUSE OF REPRESENTATIVES ON THE STATE OF THE UNION FOR THE YEAR
1900. THE COMMISSION HAS THE HONOR TO REPORT TO THE HOUSE OF
REPRESENTATIVES ON THE STATE OF THE UNION FOR THE YEAR 1900.

Very respectfully,
The Commission

W. W. WOODWARD, Chairman
J. W. WOODWARD, Secretary

Printed by the Government Printing Office
Washington, D. C., 1900

THE COMMISSION HAS THE HONOR TO REPORT TO THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
ON THE STATE OF THE UNION FOR THE YEAR 1900. THE COMMISSION HAS
THE HONOR TO REPORT TO THE HOUSE OF REPRESENTATIVES ON THE STATE
OF THE UNION FOR THE YEAR 1900. THE COMMISSION HAS THE HONOR TO
REPORT TO THE HOUSE OF REPRESENTATIVES ON THE STATE OF THE UNION
FOR THE YEAR 1900. THE COMMISSION HAS THE HONOR TO REPORT TO THE
HOUSE OF REPRESENTATIVES ON THE STATE OF THE UNION FOR THE YEAR
1900. THE COMMISSION HAS THE HONOR TO REPORT TO THE HOUSE OF
REPRESENTATIVES ON THE STATE OF THE UNION FOR THE YEAR 1900.